

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - UFJF
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA (MESTRADO ACADÊMICO) – TURMA 2027
EDITAL Nº. 02/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGEO-UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico – turma 2027. Com Área de Concentração em “Dinâmicas Espaciais”, o PPGEO-UFJF estrutura-se a partir de duas linhas de pesquisa, a saber:

- 1) Dinâmicas socioespaciais;
- 2) Dinâmicas socioambientais.

1.2. Público Alvo: Graduadas(os) em Geografia (Bacharelado ou Licenciatura), Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Sanitária e Ambiental, Serviço Social, Turismo e áreas afins, em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3. Vagas: 28 (vinte e oito) distribuídas entre as duas linhas de pesquisa.

- a) Dinâmicas socioespaciais: 15 (quinze) vagas.
- b) Dinâmicas socioambientais: 13 (treze) vagas.

As vagas serão distribuídas entre duas modalidades de concorrência:

1.3.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas, equivalendo a 14 (quartoze) vagas, serão destinadas à ampla concorrência;

1.3.2. 50% (cinquenta por cento) das vagas, equivalendo a 14 (quatorze) vagas, serão destinadas à reserva de cotas nos termos da Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

1.3.2.1. As vagas reservadas às cotas são previstas para os seguintes grupos: I - negros; II - povos e comunidades tradicionais; III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV - pessoas com deficiência (PcD); V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

1.3.2.2. Estão incluídos na denominação “Povos Tradicionais”, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 (previsto na Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021), os Extrativistas, Pescadoras e Pescadores Artesanais, Povos e Comunidades de Terreiro, Povos Indígenas, Povos Ciganos, Caiçaras, Comunidades do Cerrado, Quilombolas, dentre outros.

1.3.2.3. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os), segundo os grupos descritos no item 1.3.2.1., se dará conforme classificação entre as(os) optantes pela reserva por cotas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas on-line, no período compreendido entre 08/09/2026 e 08/10/2026, através da plataforma SIGA X. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, através de correio ou fora do prazo.
- 2.2.** Os documentos solicitados na inscrição, listados a seguir, deverão ser digitalizados e apresentados em boas condições de visualização, salvos em formato PDF no tamanho inferior ou igual a 3 Mbytes e anexados no ato da inscrição na plataforma SIGA X.
- 2.2.1. ARQUIVO 01:** Documento de identidade oficial com foto (frente e verso reunidos em um único documento e página);
- 2.2.2. ARQUIVO 02:** Diploma de graduação ou declaração de colação de grau, neste caso, acompanhado(a) de cópia do recibo de pedido de registro de diploma;
- 2.2.2.1.** Se o diploma da(o) candidata(o) foi obtido no exterior, deverá estar reconhecido pelo Consulado Brasileiro situado no país onde foi expedido e revalidado a partir da Plataforma Carolina Bori pelo seguinte link de acesso: <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br>.
- 2.2.2.2.** Para formandas(os) no 2º semestre letivo de 2026, será aceita, excepcionalmente, declaração do coordenador de curso de graduação atestando que a(o) mesma(o) está cursando os últimos componentes curriculares necessários para integralização do curso de graduação e que sua colação de grau está prevista para o final do semestre letivo corrente. Entretanto, a matrícula da(o) candidata(o) no curso de mestrado estará condicionada à apresentação dos documentos listados no item 2.2.2.
- 2.2.3. ARQUIVO 03:** Anteprojeto de dissertação (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado conforme as orientações previstas na Seção 3 deste Edital.
- 2.2.3.1.** A(O) candidata(o) deverá indicar, na capa do anteprojeto de dissertação, 2 (dois) docentes do PPGEO-UFJF como orientadores, os quais ficarão encarregados de avaliar o anteprojeto de dissertação submetido. Essa indicação é obrigatória e deverá ocorrer a despeito da indicação de apenas 1 (um) orientador(a) no ato da inscrição na plataforma SIGA X.
- 2.2.4. ARQUIVO 04:** Currículo em formato PDF com registro da produção dos últimos cinco anos, organizado em concordância com os itens que constam nas tabelas de pontuação da produção acadêmica e de atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07), que orientarão a avaliação pelos membros da Comissão de Seleção.
- 2.2.4.1.** Para que o registro da produção esteja organizado conforme o ANEXO 07, não se deve encaminhar o Currículo Lattes em formato PDF, e sim um currículo confeccionado pela(o) candidata(o).
- 2.2.4.2.** O currículo confeccionado pela(o) candidata(o) deve conter, no campo de identificação, impreterivelmente, o link de acesso ao Currículo Lattes, o qual deverá estar na Plataforma do CNPq.
- 2.2.5. ARQUIVO 05:** Compilação dos documentos comprobatórios da produção e das atividades acadêmicas e profissionais registradas no currículo em um único arquivo PDF, inseridos na ordem apresentada no currículo.

- 2.2.5.1.** Só serão computadas as atividades com comprovação. É obrigatório que os documentos comprobatórios estejam organizados em ordem de apresentação conforme listados nas tabelas de pontuação de produção acadêmica e de atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07).
- 2.2.6. ARQUIVO 06:** Candidatas(os) concorrentes às vagas de cotas deverão encaminhar o formulário de autodeclaração de sua categoria de cotista e a opção pela participação na política de reserva de vagas, conforme item 1.3.2.1. do Edital, segundo modelo presente no ANEXO 03.
- 2.2.6.1.** A solicitação de inscrição nos grupos previstos no item 1.3.2.1. é uma prerrogativa exclusiva da(o) candidata(o), de maneira que nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigada(o) a se inscrever em um dos grupos previstos neste Edital.
- 2.2.7. ARQUIVO 07** (somente para candidatas(os) estrangeiras(os)): Candidatas(os) estrangeiras(os) devem anexar, além da documentação solicitada para inscrição: 1) cópia da página de identificação do passaporte; 2) visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil; 3) certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 2.3.** É vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência ou em mais de uma linha de pesquisa.
- 2.4.** Não será permitido o envio de documentação pendente ou sua complementação após o encerramento das inscrições.
- 2.5.** Candidatas(os) que façam uso de nome social terão seu direito assegurado durante todo o processo seletivo e, em caso de aprovação, durante sua permanência no PPGEO-UFJF enquanto discente.
- 2.6.** A homologação das inscrições será divulgada no site do PPGEO-UFJF – <https://www2.uff.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/> – de acordo com o calendário que segue neste edital (Seção 8).
- 2.7.** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os itens relativos à documentação obrigatória. A não anexação de quaisquer documentações exigidas para efeito de inscrição e no ato da inscrição implicará na não homologação da inscrição da(o) candidata(o).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** O Processo Seletivo abrangerá quatro etapas, cujas datas de realização, avaliação, divulgação de resultados, vistas de documentos e interposição de recursos constam no calendário apresentado neste edital (Seção 8), sendo responsabilidade da(o) candidata(o) atentar para as datas correspondentes a cada etapa.
- 3.2.** Todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final.
- 3.3. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO**
- 3.3.1.** Essa etapa é de caráter eliminatório.
- 3.3.2.** O anteprojeto de dissertação deverá ser enviado despersonalizado (**é vedada a identificação da(o)candidata(o) em quaisquer partes do anteprojeto**). Cada anteprojeto receberá um código de identificação despersonalizado pela Secretaria do PPGEO-UFJF.
- 3.3.3.** O anteprojeto de dissertação será encaminhado aos professores indicados pela(o) candidata(o) como possíveis orientadores, que emitirão **parecer circunstanciando** para a Comissão de Seleção e indicarão se o anteprojeto foi **ACEITO** ou **NÃO ACEITO**.
- 3.3.4.** A(O) candidata(o) deverá declarar, sempre que aplicável, o uso de ferramentas de inteligência artificial

generativa, em conformidade com a Portaria CNPq nº 2.664/2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica. A declaração deverá identificar a ferramenta utilizada, sua finalidade e a etapa ou as etapas da elaboração do anteprojeto em que foi empregada.

- 3.3.5.** Mais informações sobre os docentes ligados a cada linha de pesquisa podem ser obtidas em <http://www.ufjf.br/ppgeografia/corpo-docente/>.
- 3.3.6.** Caso a(o) candidata(o) tenha indicado somente 1 (um) orientador no ato da inscrição, a Comissão de Seleção se encarregará de indicar um segundo nome para fins de avaliação do anteprojeto de dissertação, sem que essa decisão seja passível de interposição de recurso.
- 3.3.7.** Na avaliação do anteprojeto, serão considerados: i) obediência ao formato estabelecido no ANEXO 01 deste edital de seleção; ii) aderência às linhas de pesquisa do PPGEO-UFJF; iii) definição do problema de pesquisa enquanto questão geográfica relevante; iv) precisão e clareza dos objetivos; v) adequação da metodologia ao objeto da pesquisa; vi) viabilidade/exequibilidade; vii) observação à norma culta da língua portuguesa; viii) pertinência ao campo/domínio de atuação e estudos das(os) docentes indicadas(os) pela(o) candidata(o) como orientadores; ix) disponibilidade de orientação pelos docentes indicados pela(o) candidata(o).
- 3.3.8.** Os anteprojeto serão avaliados conforme os itens/critérios relacionados na tabela de avaliação de anteprojeto de dissertação (ANEXO 04).
- 3.3.9.** Somente será considerado aprovada(o) nesta etapa a(o) candidata(o) que obtiver **aceite deferido** por pelo menos um dos avaliadores.
- 3.3.10.** A aprovação do anteprojeto não configura a garantia de que será orientada(o) por um dos professores indicados pela(o) candidata(o) como possíveis orientadores. A distribuição de orientação configura uma prerrogativa do Colegiado do PPGEO-UFJF, e será realizada em momento oportuno, após concluída a fase de matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os).

3.4. 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA

- 3.4.1.** Essa etapa é de caráter eliminatório e possui peso 3 (três).
- 3.4.2.** Somente será convocado para a prova escrita a(o) candidata(o) aprovada(o) na 1ª etapa (AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO).
- 3.4.3.** A prova escrita será realizada no Instituto de Ciências Humanas, com duração de quatro horas, tendo início às 08h30min e término às 12h30min. O local da prova escrita será divulgado junto com o resultado da avaliação dos anteprojeto de dissertação.
- 3.4.4.** A(O) candidata(o) deverá se apresentar no local e horário previstos, portando documento de identificação oficial com foto original.
- 3.4.5.** Cada prova receberá um código despersonalizado de modo a não identificar a(o) candidata(o). A(O) candidata(o) que assinar a prova ou se identificar em quaisquer partes da prova ou resposta será desclassificada(o).
- 3.4.6.** A prova escrita terá como temas os pontos relacionados a seguir:
- I. Meio ambiente, desenvolvimento e contradições;
 - II. Transformações socioambientais no território;
 - III. Economia global e políticas ambientais;
 - IV. Produção do espaço urbano e rural;
 - V. As categorias geográficas e seus enfoques na geografia;

VI. Planejamento e ordenamento territorial.

- 3.4.7.** Dentre os temas, dois serão sorteados no início da prova. Cada candidata(o) escolherá um dos dois temas sorteados para elaborar a sua resposta.
- 3.4.8.** Não será permitida consulta bibliográfica durante a realização da prova.
- 3.4.9.** Aparelhos eletrônicos (celulares, relógios e afins) deverão ser desligados e depositados em local indicado pela banca antes do sorteio dos temas, sujeito à desclassificação do processo seletivo.
- 3.4.10.** Não será permitida a entrada de candidata(o) após o sorteio dos temas da prova escrita. Não será permitida a saída de candidata(o) antes de duas (02) horas após o início da prova.
- 3.4.11.** A(o) candidata(o) que se declarar no momento da inscrição, como pessoa com deficiência em consonância ao Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e à Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021, deve especificar as condições especiais que necessita, para que o PPGEO-UFJF providencie os recursos necessários à acessibilidade e à realização dessa etapa a fim de viabilizar a sua participação com isonomia na seleção.
- 3.4.12.** Os critérios de avaliação da prova escrita terão foco na capacidade da(o) candidata(o) de responder às questões de modo objetivo e claro, atendo-se às exigências e ao conteúdo das questões, fundamentando-se em preceitos científicos concernentes à Geografia e utilizando a norma culta da língua portuguesa (ver os critérios de avaliação no ANEXO 05).
- 3.4.13.** Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) nesta etapa. A pontuação resultará da média das notas atribuídas pela comissão.
- 3.4.14.** Somente será considerado aprovada(o) nesta etapa a(o) candidata(o) que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

3.5. 3ª ETAPA – ARGUIÇÃO

- 3.5.1.** Essa etapa é de caráter eliminatório e possui peso 2 (dois).
- 3.5.2.** Somente será convocado para a arguição a(o) candidata(o) aprovada(o) na 2ª etapa (PROVA ESCRITA).
- 3.5.3.** A arguição ocorrerá em ambiente virtual (via Google Meet), em link individual, fornecido exclusivamente por e-mail para cada um(a) das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas etapas anteriores.
- 3.5.4.** A arguição será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e consistirá na interpeleção acerca do anteprojeto de dissertação (com ênfase nas suas bases epistêmicas, teórico-conceituais e metodológicas, assim como no problema de pesquisa, objetivos e viabilidade da proposta de pesquisa, tendo como parâmetro os pareceres circunstanciados emitidos pelos dois avaliadores indicados como possíveis orientadores) e na avaliação da experiência acadêmica e profissional da(o) candidata(o).
- 3.5.5.** Esta etapa será gravada para efeito de consulta exclusiva pela Comissão de Seleção durante a avaliação da arguição e para avaliação de eventuais recursos. A inscrição no processo seletivo configura, desde logo, uma autorização da(o) candidata(o) para a gravação da arguição.
- 3.5.6.** Para garantir a isonomia e transparência desta etapa, a arguição seguirá um rito específico: i) ingresso na sala virtual e apresentação da Comissão de Seleção com tempo máximo de tolerância de 10 minutos; ii) a(o) candidata(o) terá até 03 minutos para se apresentar e resumir sua trajetória acadêmico-profissional; iii) a Comissão de Seleção terá até 05 minutos para sanar dúvidas relacionadas à trajetória da(o) candidata(o); iv) a(o) candidata(o) terá até 05 minutos para apresentar a sua proposta de pesquisa, justificar sua importância, elucidar as propostas metodológicas; v) a Comissão de Seleção terá de 10 a

15 minutos para elaborar questões ou proposições relacionadas ao anteprojeto, que deverão ser respondidas pela(o) candidata(o); vi) terminada a arguição, a(o) candidata(o) será convidada(o) a se retirar da sala virtual.

- 3.5.7.** A arguição será pontuada conforme os itens/critérios relacionados na tabela de pontuação da arguição (ANEXO 06).
- 3.5.8.** A ordem e as datas das arguições serão definidas pela Comissão de Seleção e divulgadas no site do PPGEO-UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/>.
- 3.5.9.** Caberá a(o) candidata(o) garantir os meios técnicos apropriados para participar da realização desta etapa (equipamento, acesso à internet de alta velocidade), pois toda a arguição deverá ser realizada obrigatoriamente com câmera aberta, com áudio de qualidade e sem a presença e/ou interferência de terceiros.
- 3.5.10.** Dificuldades operacionais ou queda de conexão e demais insuficiências de condições técnicas por parte da(o) candidata(o) não serão justificativas para marcação de nova avaliação, implicando em sua eliminação do processo seletivo.
- 3.5.11.** Caso o problema técnico derive de dificuldades provocadas pelo sistema no âmbito da Comissão de Seleção, inviabilizando a arguição, será concedida(o) à/ao candidata(o) a oportunidade de novo momento para realização desta etapa.
- 3.5.12.** A(o) candidata(o) que se declarar, no momento da inscrição, como pessoa com deficiência em consonância ao Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e à Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021, deve especificar as condições especiais que necessita, para que o PPGEO-UFJF providencie os recursos necessários à acessibilidade e à realização dessa etapa a fim de viabilizar a sua participação com isonomia na seleção.
- 3.5.13.** A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) nesta etapa. A pontuação resultará da média das notas atribuídas.
- 3.5.14.** Somente será considerado aprovada(o) nesta etapa a(o) candidata(o) que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

3.6. 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR.

- 3.6.1.** Essa etapa é de caráter classificatório e possui peso 2 (dois).
- 3.6.2.** Somente será avaliado o currículo da(o) candidata(o) aprovada(o) na 3ª etapa (ARGUIÇÃO).
- 3.6.3.** A avaliação será pautada no currículo e documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o), considerando a estrutura e a ordenação dos itens, segundo disposto nas tabelas de pontuação da produção acadêmica e de atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07).
- 3.6.4.** A(O) candidata(o) deverá disponibilizar, logo abaixo (na linha seguinte) de sua identificação do currículo, o link de acesso ao seu Currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado na Plataforma do CNPq.
- 3.6.5.** A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.
- 3.6.6.** A produção acadêmica, conforme listado na tabela de pontuação da produção acadêmica e das atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07), terá pontuação máxima de 50 pontos.
- 3.6.7.** Somente serão aceitos para efeito de pontuação os comprovantes de produção acadêmica relativos aos

últimos 5 (cinco) anos.

- 3.6.8.** Artigos publicados em revistas classificadas pelo Qualis Capes deverão estar conforme a relação do interstício 2021-2024, sendo obrigatória a comprovação desta classificação. O Qualis Capes 2021-2024 pode ser acessado pelo link: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- 3.6.9.** A comprovação das publicações de artigos em revistas conforme o Qualis Capes 2021-2024, como exige o item anterior, deverá ser feita pela(o) candidata(o) através da indicação no currículo (junto ao registro da publicação) do link (da revista ou do Qualis Capes (2021-2024) onde precisamente essa informação poderá ser confirmada).
- 3.6.10.** As publicações que não puderem ter classificação Qualis Capes confirmadas pela Comissão de Seleção em decorrência da ausência de links ou da indicação de links incorretos ou imprecisos serão pontuadas como publicação de artigos sem Qualis Capes.
- 3.6.11.** A comprovação da produção de artigos aceitos e ainda não publicados consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor declarando sua aceitação.
- 3.6.12.** As atividades acadêmicas e profissionais (ligadas à área acadêmico-científica e profissional de Geociências), conforme listado na tabela de pontuação da produção acadêmica e das atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07), terão pontuação máxima de 50 pontos.
- 3.6.13.** Cada documento comprobatório submetido para fins de avaliação de atividades acadêmicas e profissionais terá pontuação válida para apenas 1 (um) dos itens listados na tabela para pontuação da produção acadêmica e das atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07).
- 3.6.14.** Documentos comprobatórios indicados pela(o) candidata(o) em item inapropriado relacionado no ANEXO 07, visando com isso obter maior pontuação que o item previsto no referido anexo, não serão pontuados.
- 3.6.15.** Documentos comprobatórios sem registro de carga horária ou periodicidade (semestres e anos) de atividades acadêmicas e profissionais, quando o item avaliado exigir tal periodização (conforme ANEXO 07), não serão pontuados.
- 3.6.16.** Certificados, históricos, declarações e quaisquer outros comprovantes de cursos de graduação não serão pontuados (mesmo na condição de segunda graduação), considerando que a graduação é o nível de formação e requisito obrigatório para inscrição no processo seletivo.
- 3.6.17.** A comprovação de carga horária ou crédito de disciplinas integrantes de curso de graduação ou de pós-graduação inconclusos não estará sujeita a pontuação (mesmo com declaração da instituição ou ainda quando decorrente de intercâmbios), pois tais disciplinas constam como componentes curriculares sem certificação comprovada de conclusão do respectivo curso.
- 3.6.18.** Certificados de cursos de línguas estrangeiras, de informática (não relacionados à área de Geociências) e outros cursos não ligados diretamente à área acadêmico-científica e profissional de Geociências não serão pontuados.
- 3.6.19.** A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme o somatório de pontuação da produção acadêmica e das atividades acadêmicas e profissionais devidamente comprovadas.

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1.** O resultado final consistirá no somatório das pontuações conforme peso atribuído a cada uma das etapas descritas nos itens 3.4., 3.5. e 3.6.
- 4.2.** Todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os), independentemente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, serão apresentadas(os) em lista única, organizada em ordem decrescente da pontuação final, sem identificação da opção pela ampla concorrência ou pela reserva de vagas para ações afirmativas.
- 4.3.** O preenchimento das vagas será realizado em ordem decrescente da pontuação final, observando-se a modalidade de concorrência escolhida pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e às ações afirmativas e as demais regras previstas neste Edital.
- 4.4.** A adoção de lista única para divulgação dos resultados não altera os percentuais de reserva de vagas nem as regras de preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas.
- 4.5.** A lista única do resultado final indicará a pontuação final, a ordem geral de classificação e a situação da(o) candidata(o) no processo seletivo, sem conter coluna, sigla, marcação ou qualquer outra informação que identifique a modalidade de concorrência escolhida.
- 4.6.** Havendo desistência de candidata(o) aprovada(o) para uma das vagas reservadas a determinada modalidade, esta será preenchida pela(o) candidata(o) seguinte, conforme a ordem de classificação e a natureza da vaga.
- 4.7.** Em caso de não aprovação de um número suficiente de candidatas(os) para o preenchimento das vagas destinadas para uma determinada linha de pesquisa, as vagas sobressalentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) mas não classificadas(os) na linha de pesquisa adjacente, obedecendo, igualmente, a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.8.** Em caso de não classificação de um número suficiente de candidatas(os) para o preenchimento das vagas reservadas às cotas, estas vagas serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, obedecendo, igualmente, a ordem de classificação no processo seletivo, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para as(os) candidatas(os) cotistas.
- 4.9.** O processo de comprovação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação do resultado final, por meio de bancas de heteroidentificação constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, conforme dispõe o Art. 2º. §3º da Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021.
- 4.10.** O resultado do processo seletivo, a partir da homologação do resultado final, terá validade até a abertura de novo processo seletivo.
- 4.11.** O Programa de Pós-Graduação em Geografia não garante a oferta de bolsas de pesquisa para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1.** O resultado de cada etapa obedecerá ao calendário estabelecido para o processo seletivo (Seção 8) e estará disponível no site do PPGEO-UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/>
- 5.2.** Após a conclusão de cada etapa e a divulgação de seu resultado, a(o) candidata(o) terá até 48 horas (dois dias úteis) subsequentes para interpor recurso, conforme calendário estabelecido para o processo seletivo (Seção 8).
- 5.3.** Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível em: <http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>, subtítulo “Processos Seletivos”, e deverão ser remetidos ao e-mail: selecaomestrado.ppggeo@ufjf.br tendo como assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2027.
- 5.4.** Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 5.5.** Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá parecer conclusivo em prazo máximo de 2 dias úteis.
- 5.6.** É vedada a interposição de recursos, no âmbito desse processo seletivo, motivada pela não comprovação da solicitação de inclusão no grupo de cotistas pelas bancas de heteroidentificação, considerando que esta banca não está subordinada ao PPGEO-UFJF e que tal avaliação não faz parte do processo seletivo.
- 5.7.** As bancas de heteroidentificação possuem regulamento e calendário próprios, inclusive com previsão de interposição de recursos, conforme dispõe a Portaria/SEI nº 975, de 05 de julho de 2022.
- 5.8.** O resultado dos recursos no âmbito desse processo seletivo será divulgado por meio do site do PPGEO-UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/>

6. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1** O(A) candidato(a) deverá comprovar até o final do primeiro semestre letivo, conforme estabelecido em calendário acadêmico, o conhecimento instrumental de uma língua estrangeira, sendo necessariamente língua inglesa ou espanhola.
- 6.2** A comprovação de proficiência em língua estrangeira, seja através de comprovantes externos (declarações ou certificados de exames devidamente regulamentados, bem como certificações de provas de proficiência emitidas por universidades públicas), seja por meio de prova aplicada pelo próprio PPGEO-UFJF, é um dos requisitos obrigatórios para a manutenção da(o) candidata(o) aprovada(o) e selecionada(o) no curso de Mestrado Acadêmico do PPGEO-UFJF.
- 6.3** A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada após a matrícula no curso, em prazo a ser definido pela Coordenação do Curso e informado por esta com uma antecedência mínima de 30 dias.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1** A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

- Prof^a. Camila Neves Silva

- Profª Késia Anastácio Alves da Silva
- Prof. Bruno Milanez
- Prof. Bruno Araujo Furtado de Mendonça

7.2. A presidência da comissão será composta pelos seguintes docentes:

- Presidência: Profª Camila Neves Silva
- Suplência: Prof. Bruno Milanez

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo	Data
Divulgação do Edital	07/08/2026
Abertura das inscrições	08/09/2026
Encerramento das inscrições	08/10/2026
Homologação parcial das inscrições	13/10/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	14 e 15/10/2026
Homologação das inscrições	16/10/2026
Avaliação dos anteprojetos de dissertação	16 a 26/10/2026
Divulgação parcial das avaliações dos anteprojetos	27/10/2026
Recurso contra as avaliações dos anteprojetos	28 e 29/10/2026
Divulgação do resultado definitivo das avaliações dos anteprojetos	30/10/2026
Prova escrita	03/11/2026
Divulgação do resultado da prova escrita	10/11/2026
Recursos contra o resultado da prova escrita	11 e 12/11/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova escrita	13/11/2026
Divulgação do calendário de arguições	13/11/2026
Arguições	23 a 27/11/2026
Divulgação do resultado provisório das arguições	30/11/2026
Recursos contra o resultado das arguições	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado definitivo das arguições	03/12/2026
Divulgação do resultado provisório da avaliação dos currículos	09/12/2026
Recursos contra o resultado da avaliação dos currículos	10 e 11/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da avaliação dos currículos	14/12/2026
Divulgação do resultado final provisório do processo seletivo	15/12/2026
Recursos contra o resultado final provisório do processo	16 e 17/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	18/12/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 9.2.** Para maiores informações: Home-page: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/> ou e-mail: selecaomestrado.ppgeo@ufjf.br
Dúvidas devem ser esclarecidas exclusivamente por e-mail.
- 9.3.** A(O) candidata(o) aprovada(o) que apresentou, no ato da inscrição neste processo seletivo, declaração de coordenador de curso de graduação no lugar do diploma de graduação, deverá, obrigatoriamente, entregar no início do semestre letivo de 2027, a declaração de colação de grau e, até o final do curso, 01 (uma) fotocópia do diploma devidamente registrado.
- 9.4.** A(O) candidata(o) que ainda não tiver colado grau em curso de graduação até o prazo final para matrícula no Mestrado em Geografia do PPGEO-UFJF perderá o direito à vaga.
- 9.5.** A matrícula da(o) candidata(o) concorrente à vaga de cotas está condicionada à comprovação de sua solicitação no grupo de cotistas pelas bancas de heteroidentificação.
- 9.6.** As bancas de heteroidentificação efetuarão a comprovação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas a partir do calendário definido pela UFJF. A não comprovação da solicitação de inclusão no grupo de cotistas pelas bancas de heteroidentificação implicará na perda da vaga da(o) candidata(o) concorrente às vagas de cotas, sendo vedada, neste caso, sua realocação na relação de classificados de candidatas(os) às vagas de ampla concorrência.
- 9.7.** Quaisquer irregularidades cometidas pelas(os) candidatas(os) que infrinjam as normas desse edital, identificadas em quaisquer etapas do processo seletivo, inclusive posteriormente à etapa de ocorrência da irregularidade, implicarão na desclassificação da(o) candidata(o).
- 9.8.** A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Helena Rizzati
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Ciências Humanas
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO 01: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

- O anteprojeto deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) páginas. Formatação: páginas em tamanho A4, com margens de 2,5 cm à esquerda, direita, superior e inferior, digitadas na fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5. As páginas com capa e sumário não devem ser numeradas.
- O anteprojeto deverá conter:
 1. Capa: contendo título do trabalho (que deve permitir identificar o tema devidamente delimitado), os dois docentes indicadas(os) como possíveis orientadoras(es), cidade/ano;
 2. Sumário;
 3. Introdução: contextualizar o tema/objeto da pesquisa, apresentando o seu recorte disciplinar (i.e., geográfico), temporal, espacial e teórico e justificativa (i. e.: porque a proposta de pesquisa merece ser aprovada);
 4. Problema da pesquisa explicitado na forma de um ou mais questionamentos;
 5. Objetivo geral e objetivos específicos;
 6. Revisão bibliográfica: apresentar as principais contribuições bibliográficas sobre o tema, mencionando as bases teórico-conceituais ou categorias de análise a serem adotadas e os fundamentos da pesquisa;
 7. Metodologia: apresentar o método, as etapas ordenadas, os meios (instrumentos), as técnicas de coleta de dados, os procedimentos e as fontes que serão utilizados para levantar, tratar e analisar as informações a serem trabalhadas na pesquisa;
 8. Cronograma de execução: apresentar uma planilha em conformidade com a duração do curso (tempo máximo de 2 anos), considerando a realização da pesquisa em suas diversas etapas e a elaboração do produto final (dissertação);
 9. Referências: apresentar a lista dos autores citados no texto em ordem alfabética, seguida das informações sobre a obra, com base nas normas da ABNT.
- **OBS.: Não deverá haver referência à identidade da(o) candidata(o) na capa e em nenhuma parte do anteprojeto, estando essa infração sujeita à desclassificação da candidata(o).**

ANEXO 02: QUADRO-SÍNTESE DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Eta pa	Pontuação	Pe so	Natureza
Avaliação do anteprojeto de dissertação	Aceito ou não aceito	-	Eliminatória
Prova escrita	0 -100	3	Eliminatória
Arguição	0 - 100	2	Eliminatória
Avaliação curricular	0 - 100	2	Classificató ria

ANEXO 03: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) A COTAS

Eu, _____,
nome social (a ser preenchido somente caso faça uso) _____ CPF: __
, RG: _____, candidata(o) para ingresso no Programa de Pós-graduação em
Geografia da UFJF, turma 2027, me autodeclaro:

- ☐ NEGRA/O
- ☐ INTEGRANTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
- ☐ PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL E TRAVESTI)
- ☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ☐ PESSOA REFUGIADA, SOLICITANTE DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E IMIGRANTE HUMANITÁRIO

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: "omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

ANEXO 04: TABELA DE AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO (1ª etapa)

A avaliação do anteprojeto de dissertação pelos docentes indicados como possíveis orientadores será conforme os itens listados a seguir. **Essa avaliação deve ser devolvida acompanhada de um parecer circunstanciado emitido pela(o) docente avaliador.**

ITENS AVALIADOS
Introdução (objeto, problema e justificativa): Apresenta, contextualiza e delimita o objeto e/ou sujeito? Apresenta adequadamente o problema de pesquisa? O tema de estudo possui aderência com as linhas de pesquisa do PPGEO-UFJF? O tema de estudo possui aderência com o domínio de atuação e estudo do possível orientador(a)? A proposta de pesquisa possui relevância ou contribuição científico-geográfica e social?
Objetivos (geral e específicos): Os objetivos estão claros e são coerentes com o tema delimitado e o problema de pesquisa?
Revisão bibliográfica e base teórico-conceitual: Os apontamentos teórico-conceituais estão coerentes com o tema/objeto e problema? A revisão bibliográfica é atualizada e dialoga com publicações estrangeiras? As referências são pertinentes ao tema?
Método, metodologia e técnicas: A metodologia está apresentada em etapas claramente relatadas? Os procedimentos metodológicos são adequados para o objeto de estudo e podem ser reproduzidos?
Cronograma e exequibilidade: O cronograma é coerente com as etapas a serem desenvolvidas? O cronograma vislumbra o tempo previsto para conclusão da pesquisa? A proposta de pesquisa é exequível?
Qualidade da redação e uso de normas técnicas: A redação está conforme a norma culta da língua portuguesa? A formatação e a estruturação do anteprojeto estão de acordo com as recomendações do Edital (ANEXO 01)? As citações, as referências e demais aspectos formais estão conforme a norma da ABNT?

ANEXO 05: TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA (2ª etapa)

A prova escrita será avaliada conforme os itens listados a seguir e terá pontuação máxima de 100 pontos.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO
Aderência da resposta ao tema proposto e sorteado	0 a 20	
Fundamentação teórico-conceitual e metodológica	0 a 20	
Capacidade de estabelecer relações com a linha de pesquisa	0 a 20	
Domínio de conhecimento geográfico	0 a 20	
Qualidade da redação (formulação, coerência interna e comunicação)	0 a 10	
Precisão gramatical e correção ortográfica	0 a 10	
TOTAL		

ANEXO 06: TABELA PARA PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO (3ª etapa)

A arguição será conforme os itens listados a seguir e terá pontuação máxima de 100 pontos.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO
Capacidade de argumentação	0 a 10	
Domínio do conteúdo	0 a 10	
Demonstração de viabilidade da pesquisa proposta no anteprojeto	0 a 20	
Clareza do problema de pesquisa e dos objetivos	0 a 20	
Domínio bases epistêmicas, teórico-conceituais e metodológicas	0 a 20	
Vínculo do anteprojeto ao domínio de atuação e estudo dos docentes indicados como possíveis orientadores	0 a 10	
Experiência acadêmica e/ou profissional	0 a 10	
TOTAL		

ANEXO 07: TABELAS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (4ª etapa)

A apresentação dos documentos comprobatórios das produções e atividades acadêmicas e profissionais registradas no currículo devem obedecer à ordem dos quesitos previstos nas tabelas a seguir, de modo a facilitar a avaliação pela Comissão de Seleção. A(O) candidata(o) deverá incluir, abaixo de sua identificação no currículo, o link de acesso ao seu Currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado na Plataforma do CNPq.

1. Tabela para pontuação da produção acadêmica (pontuação máxima: 50 pontos).

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO
Artigos em periódicos com Qualis Capes	10	
Artigos em periódicos com Qualis Capes aceitos e ainda não publicados	10	
Artigos em periódicos sem Qualis Capes	5	
Artigos em periódicos sem Qualis Capes aceitos e ainda não publicados	5	
Livro autoral publicado com Conselho Editorial	10	
Livro autoral publicado sem Conselho Editorial	8	
Organização de livro com Conselho Editorial	9	
Organização de livro sem Conselho Editorial	7	
Capítulo de livro internacional com Conselho Editorial	8	
Capítulo de livro internacional sem Conselho Editorial	6	
Capítulo de livro nacional com Conselho Editorial	7	
Capítulo de livro nacional sem Conselho Editorial	5	
Trabalho completo em anais de congresso	6	
Resumo expandido em eventos científicos	5	
Resumos em eventos científicos	4	
TOTAL		

2. Tabela para pontuação das atividades acadêmicas e profissionais (pontuação máxima: 50 pontos).

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO
Bolsista de iniciação científica, inclusive como voluntário institucionalizado	5 por semestre	
Bolsista em projeto de extensão, inclusive como voluntário institucionalizado	5 por semestre	
Bolsista no PIBID, Pet ou residência pedagógica	5 por semestre	
Bolsista de monitoria ou acompanhamento acadêmico	5 por semestre	
Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	1 por semestre	
Intercâmbio no exterior	5 por semestre	
Pós-graduação stricto sensu (mestrado)	10 por curso	
Pós-graduação lato sensu (especialização)	7 por curso	
Cursos ou minicursos ministrados em eventos científicos ou/em organizações da sociedade civil	1 para cada 04 horas	
Cursos de formação complementar na área como participante	2 para cada 40 horas	
Palestras ministradas	2 por palestra	
Palestras como participante	0,5 por palestra	
Organização de evento científico	3 por evento	
Apresentação de trabalho em evento científico	2 por evento	
Participação em evento científico com mínimo de 16 horas ou 02 dias	1 por evento	
Trabalho como professor de Ensino Superior	5 por ano	
Trabalho como professor de Ensino Fundamental e/ou Médio	4 por ano	
Trabalho em empresas na área de Geociências	4 por ano	
Estágio não obrigatório em empresas na área de Geociências	2 por semestre	
Elaboração de Produtos Técnicos na Área de Geografia (ART, Laudos, Contrato de Prestação de Serviço, Certidão de Acervo Técnico) - *deve estar registrado no campo "Produção técnica", do Currículo Lattes)	2 por produto/atividade	
Outra produção artística/cultural (deve constar registrado no campo "Outra produção artística/cultural", do Currículo Lattes)	2 por produto/atividade	
TOTAL		